

12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957 e 79, da Lei 4.507, de 31-12-1957, com o salário diário de Cr\$ 163,30 (cento e sessenta e três cruzeiros e trinta centavos), d. Maria Darli de Marialva Piacente para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar de Santa Albertina, em Jalés.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de Março de 1958.

**JANIO QUADROS**

Vicente de Paula Lima  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de março de 1958.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

**DECRETO N. 31.450, DE 22 DE MARÇO DE 1958**

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições,**

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica admitido, como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 9.º do Decreto 27.301, de 22-1-1957 e 79, da Lei 4.507, de 31-12-1957, com o salário diário de Cr\$ 163,30 (cento e sessenta e três cruzeiros e trinta centavos), o Sr. Sebastião Corrêa Leite para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar do Abrigo Ba-tuíra, em Poá.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de Março de 1958.

**JANIO QUADROS**

Vicente de Paula Lima  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de março de 1958.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

**DECRETO N. 31.451, DE 22 DE MARÇO DE 1958**

Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições,**

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica admitido, como exceção ao disposto no Decreto n. 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 9.º do Decreto n. 27.301, de 22-1-1957 e 79, da Lei n. 4.507, de 31-12-1957, o sr. Antonio Bueno Ortiz para exercer, como extranumerário mensalista, referência "22", funções de Inspetor de Alunos, no Colégio Estadual de Miguelópolis, em claro da dispensa do sr. Jcsé Jorge por ato de 10, publicado a 11-3-1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de março de 1958.

**JANIO QUADROS**

Vicente de Paula Lima  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de março de 1958.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral.

**DECRETO N. 31.452, DE 22 DE MARÇO DE 1958**

Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições,**

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica admitido, como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 9.º do Decreto 27.301, de 22-1-1957 e 79, da Lei n. 4.507, de 31-12-1957, o sr. Avelino Carrera para exercer, como extranumerário mensalista, referência 22, funções de Escriturário, no Ginásio Estadual de Pirangi.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de março de 1958.

**JANIO QUADROS**

Vicente de Paula Lima  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de março de 1958.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral.

**DECRETO N. 31.453, DE 22 DE MARÇO DE 1958**

Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições,**

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 9.º do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 79, da Lei 4.507, de 31-12-1957, Duorce dos Santos Ramos para exercer, como extranumerário mensalista, referência 22, funções de Inspetor de Alunos, no Ginásio Estadual de Alfredo Marcondes.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de março de 1958.

**JANIO QUADROS**

Vicente de Paula Lima  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de março de 1958.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral.

**DECRETO N. 31.454, DE 22 DE MARÇO DE 1958**

Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições,**

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto n. 29.620, de 9-9-57, e nos termos do artigo 9.º do Decreto n. 27.301, de 22-1-57, e 79 da Lei n. 4.507, de 31-12-57, o Sr. Emilio Rocha Silveira, para exercer como extranumerário-mensalista, referência 22, funções de Inspetor de Alunos do Ginásio Estadual de Alva-res Machado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de março de 1958.

**JANIO QUADROS**

Vicente de Paula Lima  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de março de 1958.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral.

**DECRETO N. 31.455, DE 22 DE MARÇO DE 1958**

Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições,**

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica admitida, como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 9.º do Decreto 27.301, de 22-1-1957, d. Maria de Lourdes Camargo de Mendonça para exercer como extranumerário mensalista, referência 33, funções de Dentista, no Serviço Dentário Escolar, do Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "Gauril Monteiro da Silva", em Marília, em claro da dispensa de Hercilio Er-mel, por ato desta data.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de março de 1958.

**JANIO QUADROS**

Vicente de Paula Lima  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de março de 1958.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth,  
Diretor Geral.

**DECRETO N. 31.456, DE 22 DE MARÇO DE 1958**

Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições,**

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica admitido, como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 9.º do Decreto 27.301, de 22-1-1957 e 79, da Lei 4.507, de 31-12-1957, o sr. Paschalino André Crispi para exercer, como extranumerário mensalista, referência 22, funções de Escriturário, no Ginásio Estadual de Pereiras.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de março de 1958.

**JANIO QUADROS**

Vicente de Paula Lima  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de março de 1958.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth,  
Diretor Geral.

**DECRETO N. 31.457, DE 22 DE MARÇO DE 1958**

Dispõe sobre admissão de extranumerário-mensalista

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições,**

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto n. 29.620, de 9-9-57, e nos termos do artigo 9.º do Decreto n. 27.301, de 22-1-57, e 79 da Lei n. 4.507, de 31-12-57, o Sr. Paulo Tone, para exercer como extranumerário-mensalista, referência 33, funções de Dentista, do Serviço Dentário Escolar do Departamento de Educação com exercício no Grupo Escolar "Dr. Deodato Wertheimer", de Mogi das Cruzes.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de março de 1958.

**JANIO QUADROS**

Vicente de Paula Lima  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de março de 1958.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral.

**DECRETO N. 31.458, DE 22 DE MARÇO DE 1958**

Dispõe sobre admissão de extranumerário-mensalista

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições,**

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto n. 29.620, de 9-9-57, e nos termos do artigo 9.º do Decreto n. 27.301, de 22-1-57, e 79 da Lei n. 4.507, de 31-12-57, d. Wandercy Aparecida Campos, para exercer como extranumerário-mensalista, referência 22, funções de Escriturário, no Colégio Estadual e Escola Normal de Nova Granada.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de março de 1958.

**JANIO QUADROS**

Vicente de Paula Lima  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de março de 1958.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretoria Geral.

**DECRETO N. 31.459, DE 22 DE MARÇO DE 1958**

Retifica o Decreto n. 28.139, de 16, publicado a 17-4-57

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições,**

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n.º 28.139, de 16, publicado a 17-4-57, na parte que dispensou o sr. Arsênio Giovanni, das funções de Servente, extranumerário diarista, da Secretaria da Educação, com exercício no Ginásio Estadual de Nossa Senhora do O. — da Freguesia do O., nesta Capital, para declarar, que a admissão do interessado foi tornada sem efeito, e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de março de 1958.

**JANIO QUADROS**

Vicente de Paula Lima  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de março de 1958.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral.

**DECRETO N. 31.460, DE 22 DE MARÇO DE 1958**

Torna sem efeito o Decreto 28.705, de 17-6-1957

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições,**

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto 28.705, de 17 publicado a 18-6-1957, na parte que admitiu o sr. Clodoaldo Vieira de Carvalho, para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, no Grupo Escolar "Pedro Teixeira de Queiroz", em Novo Horizonte, em claro da dispensa de Manoel Coutinho da Silva, por ato de 31-3-1955.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de março de 1958.

**JANIO QUADROS**

Vicente de Paula Lima  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de março de 1958.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral.

**DECRETO N. 31.461, DE 22 DE MARÇO DE 1958**

Torna sem efeito os Decretos ns. 28.123, de 12, publicado a 13-4-57, e 27.795, de 15, publicado a 16-3-1957.

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições,**

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto n. 28.123, de 12, publicado a 13-4-1957, na parte que dispensou, d. Benedita Maria Bessa, das funções de Servente, extranumerário diarista, do Grupo Escolar "Prof. Ascânio de Azevedo Castilho", na Capital.

Artigo 2.º — Fica sem efeito o Decreto n. 27.795, de 15, publicado a 16-3-1957, na parte que admitiu, com o salário diário de Cr\$ 163,30, d. Benedita Maria Bessa para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, no Grupo Escolar "Prof. Ascânio de Azevedo Castilho", na Capital, em claro decorrente da dispensa de Floripes Adorno, em 31-3-1955, por não ter assumido o exercício dentro do prazo legal.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de março de 1958.

**JANIO QUADROS**

Vicente de Paula Lima  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de março de 1958.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral.

**DECRETO N. 31.462, DE 22 DE MARÇO DE 1958**

Dá denominação a Estabelecimento de Ensino.

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições,**

**Decreta:**

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Alfêres Mário Pedro Vercellino", o Ginásio Estadual de Boituvu.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de março de 1958.

**JANIO QUADROS**

Vicente de Paula Lima  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de março de 1958.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral.

**DECRETO N. 31.463, DE 22 DE MARÇO DE 1958**

Dá denominação a Estabelecimento de Ensino.

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições,**

**Decreta:**

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. João Cardoso dos Santos", o Grupo Escolar do Bairro de Biritiba-Ussu, em Mogi das Cruzes.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de março de 1958.

**JANIO QUADROS**

Vicente de Paula Lima  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de março de 1958.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral.

**DECRETO N. 31.464, DE 22 DE MARÇO DE 1958**

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,**

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 13.548,40 (treze mil, quinhentos e quarenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior:

**SECRETARIA DO MINISTERIO PUBLICO**

**VERBA N. 38**

**Material e Serviços**

8.07.4 4 — Despesas Diversas  
40 — Gastos Gerais  
404 — Jornais, Radiodifusão, Publicações e Encadernações . . . . . 13.548,40

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º fica suplementada, no mes-